



**RESOLUÇÃO Nº 001/2018-EAG**

*Transferência Externa - Ano Letivo de 2018.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 002/2018-DAA, de 22/01/2018, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2018;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos do requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso;

“ad referendum”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Indeferir** o pedido de Transferência Externa, do requerente **Ricardo Magnani Filho**, para o curso de **Engenharia de Agrícola** da UEM, ano letivo 2018, por não atender ao item 4.8. do Edital Nº 002/2018-DAA e o artigo 17 da Resolução nº 052/2002-CEP;

**Art. 2º - Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Engenharia Agrícola**.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMpra-SE.

Maringá, 15 de fevereiro de 2018.

**Prof. Dr. Rafael de Almeida Schiavon**  
Coordenador